



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.340 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autoria: Nelson D'Aparecida Meireles

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Criação e Implantação da Unidade de Oftalmologia de Luziânia-GO e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Criação e Implantação da Unidade de Oftalmologia de Luziânia-GO.

Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a remanejar despesas orçamentárias para implantação e estruturação da unidade a que se refere ao artigo 1º.

Art. 3º Fica denominada de **Maria Aparecida Meireles – Dona Rosa** a unidade referenciada.

Art. 4º Ficando ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades filantrópicas, com hospitais e/ou faculdades de medicinas para sua implantação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as suas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês abril de 2021.



ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente



LEONARDO RORIZ FILHO – 1º Secretário



ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário